REQUERIMENTO Nº 651/2015

Requer informações acerca da nota fiscal nº 639, conforme abaixo se especifica.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ao lado da função legislativa, titulariza outra função essencial ao Estado Democrático de Direito, o controle externo da administração, expressamente consignado na Constituição Federal.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Sobre a Nota Fiscal Eletrônica nº 639 de 16/12/2013, em que a VIBA Viação Barbarense era Prestadora de Serviço e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste como tomadora de serviço no valor R$ 678.911,90 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), segue o questionamento abaixo:

1. No campo de discriminação dos serviços prestados na NF nº 639, consta o seguinte: “*REPASSE EFETUADO NESTA DATA”.*  O que, de fato isto quer dizer? Qual foi a finalidade desse pagamento/repasse?
2. Por que nesta nota fiscal não há a discriminação do serviço prestado?
3. Qual foi a origem dos recursos para realização deste pagamento? Qual foi a Conta Bancária do Município utilizada para o adimplemento desta nota fiscal?
4. Outras informações que julgarem necessárias e complementares.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de Maio de 2015.

**Emerson Luís Grippe**

**Bebeto**

-vereador-

1º Secretário

